

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE SAUDE				
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020		
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA		
VII. OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para uso nas unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas, unidade sanitária central, serviço de atendimento móvel de urgência, vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.				
DATA: 14/04/2020 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA (Sala de Licitações)				
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
03	02.05.00 02.05.01	2180 2029 2033 2034 2071 2121	33903900	02/14
X. VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020		XI. CAPITAL SOCIAL / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 01% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO		
XII. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA , SALA DE LICITAÇÕES, DAS
 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL**

Pregoeira responsável

**Vanessa Mota da Conceição Santos
 PREGOEIRA**

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para uso nas unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas, unidade sanitária central, serviço de atendimento móvel de urgência, vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de Composição de Preço unitário

13.3.3. ANEXO III – Minuta do contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002).

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

12.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

13.3.11. ANEXO XI – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Fica vedada a participação de cooperativas, conforme art. 3, § 4º da Lei complementar 123/2006, uma vez que apenas cooperativas de consumo podem usufruir dos benefícios da lei Complementar.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

14.4.3. Em dissolução ou em liquidação;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



14.4.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.10. Que não pertençam ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, a Pregoeira poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações,

3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeira(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais- MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeira, fora dos envelopes A - proposta de preços e B - Doc. de habilitação.

16.10. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.11. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.12. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeira os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A”- PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeira na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeira e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeira poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
SESSÃO DE ABERTURA 14/04/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



18.3. Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

18.5. Declaração da elaboração independente de proposta, confirme anexo IX.

18.6. Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejam em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeira selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do Lote**.

20.2. O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.4.1. O Pregoeira identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural do município de Coração de Maria, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- b) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

20.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.4.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
SESSÃO DE ABERTURA 14/04/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- b) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

22.7.A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;

22.9.1. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. O licitante, seja Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação da Pregoeira e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.

24.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado(s), devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA : 20.500 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 02.05.00 SECRETARIA DE SAUDE

Projeto Atividade: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte: 02 – SAUDE 15%

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2034 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 33.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - 33.1.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 33.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 33.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 33.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 33.1.6.** Cometer fraude fiscal;
 - 33.1.7.** Fizer declaração falsa;
 - 33.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 33.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 34.1** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 34.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 34.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 35.3.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 18 horas.

35.12. Em caso de cobrança pela fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - Modelo declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso xxxiii, da constituição federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

ANEXO XI – Recibo de Retirada de edital.

Coração de Maria -BA, 02 de Abril de 2020.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente termo de referência visa solicitar a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de material gráfico para uso nas unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas, unidade sanitária central, serviço de atendimento móvel de urgência, vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente prestação de serviços tem o objetivo de suprir o material gráfico utilizado nas Unidades de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. A falta deste material gráfico inviabiliza o pleno funcionamento dos serviços prestados, dificultando assim sua plena execução.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.

2.2. O serviço será executada pela Empresa que entregará os formulários e todo material na Secretaria de Saúde na Rua Otavio Mangabeira, nº 77 – Centro – Coração de Maria.

2.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços necessários à perfeita execução durante todo o ano.

2.2.2. - Após Autorização de Fornecimento, a entrega será fracionada e a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE 1 - IMPRESSOS ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ATENDIMENTO SUBSEQUENTE 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B TAM. 21,5X29,5cm	BLOCO	1000		
2	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR F/V PAPEL 180g. IMP. P/B TAM. 21,5X29,5cm	UNIDADE	1000		
3	FICHA DE APAC -100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B TAM. 21,5X29,5cm	BLOCO	100		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



4	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
5	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	50		
6	RECEITUARIO 100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 11X16,5cm	BLOCO	1000		
7	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	200		
8	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	400		
9	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 100X1 PAPEL 75g. IMP. P/B 10,5X21,5cm	BLOCO	1000		
10	RECEITUARIO AZUL 50X1 PAPEL SUPER BOM AZUL 75g IMP. P/B 12X21cm	BLOCO	80		
11	FICHA CLINICA F/V PAPEL 180g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	10.000		
12	FICHA CLINICA PSF F/V PAPEL 180g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	10.000		
13	FORMULARIO DE APAC 100X1 F/V PAPEL 75g. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	40		
14	ESUS ACS VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	150		
15	ESUS CADASTRAMENTO DOMICILIAR - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	50		
16	ESUS CADASTRAMENTO INDIVIDUAL - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	150		
17	FICHA DE DIABETES 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
18	ATESTADO MÉDICO - 100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 16X21cm	BLOCO	100		
19	FICHA HIPERTENSO 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
20	PLANEJ. FAMILIAR FICHA DE ATENDIMENTO 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	20		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



21	FICHA ACD CRIANÇA - 100x1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	30		
22	SISVAN MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR INDIVIDUOS - 100x1 F/V PAPEL 75g IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	120		
23	CARTÃO DA FAMILIA F/V PAPEL 180g IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	5000		
24	FICHA DE SINDICATO F/V IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	1000		
25	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - 100x1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 16X21cm	BLOCO	20		

LOTE 2 - IMPRESSOS ENDEMIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ETIQUETAS PARA REMESAS DE ESPECIMES PAPEL ADESIVO MONTAGEM DE 10 NO TAMANHO A/4 - IMP. P/B	UNIDADE	3.000		
2	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - DENGUE - 100X1 F/V PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS - 100x1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
4	RESUMO DIARIO 100X1 - FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	80		
5	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO - 100X1 PAPEL 75g FRENTE - IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	20		
6	RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	UNIDADE	300		
7	BOLETIM DE IMOVEIS PEDENTES - 100X1 FRENTE - PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	BLOCO	20		
8	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO PAPEL 75g - FRENTE - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	1500		
9	BOLETIM DE RESUMO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICA 100 x1 -N PAPEL 75g FRENTE IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	15		

20

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



10	RESUMO DE LABORATORIOS - PAPEL 75g FRENTE - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	500		
11	BOLETIM DE IMOVEIS POSITIVOS FENTE PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	300		
12	PONTO PESSOAL DE CAMPO - FRENTE - PAPEL 75gIMP. - P/B - 21X29cm	UNIDADE	500		
13	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO - FRENTE PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	2000		
14	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEO - FRENTE PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	100		
15	BOLETIM INFORMATIVO MENSAL DE PALESTRA FRENTE - PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	100		
16	FOLDER SOBRE DOENÇA DE CHAGAS - PAPEL COUCHE 115g - 4X4 CORES - TAMANHO A/4	UNIDADE	2000		

LOTE 3 - IMPRESSOS ODONTOLOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	FICHA CLINICA ODONTOLOGIA - 100X1 - PAPEL 75g-IMP - F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	50		
2	FICHA CLÍNICA ODONTOLOGICA/02 - 100x1 - PAPEL 75g. - F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	50		
3	MAPA DE PRODUÇÃO/01 - 100x1 - PAPEL 75g - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	20		
4	MAPA DE PRODUÇÃO/02 - 100x1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
5	MAPA DE PRODUÇÃO/03 - 100X1 - PAPEL 75G. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	20		
6	MAPA DE PRODUÇÃO/04 - 100x1 - PAPEL 75g. IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
7	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	10		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



8	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL/01 - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	10		
9	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL/02 - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	10		
10	CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO A ESCOLARES - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	15		
11	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES PELA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V . P/B - 21X29cm	BLOCO	15		
12	CARTÃO P/ MARCAÇÃO - 180g - IMP. F/V - 21x29cm	UNIDADE	3000		
13	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTOS DE CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS – ATENDIMENTO ODONTOLOGICO 100X1 - PAPEL 75g-IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	15		
14	PLANILHA DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO - 100 x1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
15	ATIVIDADE EDUCATIVAS REALIZADAS POR ODONTOLOGOS EM CRECHES/ESCOLAS - 100x1 - PAPEL 75G. - IMP. F/V - P/B 21X29cm.	BLOCO	20		
16	LISTA DE PRESENÇA (PROGRAMA SE SAÚDE NA ESCOLA) 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		

LOTE 4 - IMPRESSOS FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QT D	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARTÃO PAPEL 180g F/V IMP. P/B 21X29cm	UNIDA DE	4000		
2	FORMULARIO BPA 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21x29cm	BLOCO	40		
3	FICHA DE AVALIAÇÃO - 100X1 FRNTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	30		
4	FICHA DE CONTROLE PARA PREFEITURA 100X1	BLOCO	20		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm				
----------------------------	--	--	--	--

LOTE 5 - IMPRESSOS VIGILANCIA SANITARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	FICHA CADASTRAMENTO SINASA 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
2	FICHA DE DENUNCIA/RECLAMAÇÃO - 100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
3	FICHA DE REQUERIMENTO PADRÃO - 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
4	FORMULÁRIO DE COLETA DE AGUA (CARBONADA) 50X3 VIAS IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
5	FORMULÁRIOS DE INSPEÇÃO (ESPECIFICO POR ESTABELECIMENTO) 100X1 PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
6	FORMULÁRIO DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) CARBONADO 50x3 VIAS IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		

LOTE 6 - IMPRESSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	CADERNETA SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) CAPA 4X4 CORES TRIPLEX 250g - MIOLO 4X4 C. 92 PAGINAS - PAPEL 75g. Aberto 21x30cm - fechado 21x15cm	UNIDADE	500		
2	CADERNETA SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) CAPA 4X4 CORES TRIPLEX 250g - MIOLO 4X4 C. 92 PAGINAS - PAPEL 75g. Aberto 21x30cm - fechado 21x15cm	UNIDADE	500		
3	MAPA DIÁRIO DE VACINAÇÃO 2X2 CORES 21X29cm	UNIDADE	400		
4	FICHA DE SOLICITAÇÃO/ LIBERAÇÃO DE VACINA E SERINGA - 100x1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V -	BLOCO	20		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	P/B 21X29cm				
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE/CHIKUNGUNYA – 100X1-PAPEL 75g - IMP. F/V - P/B - 21X29 cm	BLOCO	20		
6	MAPA MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS DE ROTINA - IMP. F/V - PAPEL 75g. - P/B - 21X29cm	UNIDADE	500		
7	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL - PAPEL 180g - IMP. F/V - P/B - 21 X 29 cm.	UNIDADE	2000		
8	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - PAPEL 180g - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	UNIDADE	1000		
9	CARTÕES CONTROLE DE VACINAÇÃO – 100 X1 - PAPEL 180g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	50		
10	CARTÕES DE VACINAÇÃO DO ADULTO - 100x1 - PAPEL 180g. - IMP. F/V - 2x2 CORES - 21X29cmm	BLOCO	50		

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

O município enviará para a empresa contratada os dados municipais, como os modelos de timbre, logomarca e todas as informações que devem constar em cada peça do material gráfico confeccionado.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços de gráfica conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. fornecer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos eletrônicos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos equipamentos empregados, a critério da Administração;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração do ano de 2020.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- a) O prazo para pagamento será mediante a execução do serviço, a contar da data do atesto da contratação da Empresa, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2020		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

LOTE 1 - IMPRESSOS ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ATENDIMENTO SUBSEQUENTE 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B TAM. 21,5X29,5cm	BLOCO	1000		
2	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR F/V PAPEL 180g. IMP. P/B TAM. 21,5X29,5cm	UNIDADE	1000		
3	FICHA DE APAC -100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B TAM. 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
4	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
5	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	50		
6	RECEITUARIO 100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 11X16,5cm	BLOCO	1000		
7	REQUISIÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	200		

27

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



8	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 F/V PAPEL 75g IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	400		
9	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 100X1 PAPEL 75g . IMP. P/B 10,5X21,5cm	BLOCO	1000		
10	RECEITUARIO AZUL 50X1 PAPEL SUPER BOM AZUL 75g IMP. P/B 12X21cm	BLOCO	80		
11	FICHA CLINICA F/V PAPEL 180g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	10.000		
12	FICHA CLINICA PSF F/V PAPEL 180g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	10.000		
13	FORMULARIO DE APAC 100X1 F/V PAPEL 75g. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	40		
14	ESUS ACS VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	150		
15	ESUS CADASTRAMENTO DOMICILIAR - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	50		
16	ESUS CADASTRAMENTO INDIVIDUAL - 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	150		
17	FICHA DE DIABETES 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
18	ATESTADO MÉDICO - 100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 16X21cm	BLOCO	100		
19	FICHA HIPERTENSO 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	100		
20	PLANEJ. FAMILIAR FICHA DE ATENDIMENTO 100X1 F/V PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	20		
21	FICHA ACD CRIANÇA - 100x1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	30		
22	SISVAN MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR INDIVIDUOS - 100x1 F/V PAPEL 75g IMP. P/B 21,5X29,5cm	BLOCO	120		
23	CARTÃO DA FAMILIA F/V PAPEL 180g IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	5000		
24	FICHA DE SINDICATO F/V IMP. P/B 21,5X29,5cm	UNIDADE	1000		
25	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - 100x1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 16X21cm	BLOCO	20		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



VALOR TOTAL	
-------------	--

LOTE 2 - IMPRESSOS ENDEMIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ETIQUETAS PARA REMESAS DE ESPECIMES PAPEL ADESIVO MONTAGEM DE 10 NO TAMANHO A/4 - IMP. P/B	UNIDADE	3.000		
2	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - DENGUE - 100X1 F/V PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS - 100x1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
4	RESUMO DIARIO 100X1 - FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	80		
5	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO - 100X1 PAPEL 75g FRENTE - IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	20		
6	RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	UNIDADE	300		
7	BOLETIM DE IMOVEIS PEDENTES - 100X1 FRENTE - PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	BLOCO	20		
8	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO PAPEL 75g - FRENTE - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	1500		
9	BOLETIM DE RESUMO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICA 100 x1 -N PAPEL 75g FRENTE IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	15		
10	RESUMO DE LABORATORIOS - PAPEL 75g FRENTE - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	500		
11	BOLETIM DE IMOVEIS POSITIVOS FENTE PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	300		
12	PONTO PESSOAL DE CAMPO - FRENTE - PAPEL 75gIMP. - P/B - 21X29cm	UNIDADE	500		
13	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO - FRENTE PAPEL	UNIDADE	2000		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	75g - IMP. P/B - 21X29cm				
14	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEO - FRENTE PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	100		
15	BOLETIM INFORMATIVO MENSAL DE PALESTRA FRENTE - PAPEL 75g - IMP. P/B - 21X29cm	UNIDADE	100		
16	FOLDER SOBRE DOENÇA DE CHAGAS - PAPEL COUCHE 115g - 4X4 CORES - TAMANHO A/4	UNIDADE	2000		
VALOR TOTAL					

LOTE 3 - IMPRESSOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	FICHA CLÍNICA ODONTOLOGIA - 100X1 - PAPEL 75g-IMP - F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	50		
2	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA/02 - 100x1 - PAPEL 75g. - F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	50		
3	MAPA DE PRODUÇÃO/01 - 100x1 - PAPEL 75g - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	20		
4	MAPA DE PRODUÇÃO/02 - 100x1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
5	MAPA DE PRODUÇÃO/03 - 100X1 - PAPEL 75G. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	20		
6	MAPA DE PRODUÇÃO/04 - 100x1 - PAPEL 75g. IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
7	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	10		
8	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL/01 - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	10		
9	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL/02 - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	BLOCO	10		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



10	CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A ESCOLARES - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	15		
11	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES PELA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V . P/B - 21X29cm	BLOCO	15		
12	CARTÃO P/ MARCAÇÃO - 180g - IMP. F/V - 21x29cm	UNIDADE	3000		
13	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTOS DE CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS – ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1 - PAPEL 75g-IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	15		
14	PLANILHA DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO - 100 x1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
15	ATIVIDADE EDUCATIVAS REALIZADAS POR ODONTÓLOGOS EM CRECHES/ESCOLAS - 100x1 - PAPEL 75G. - IMP. F/V - P/B 21X29cm.	BLOCO	20		
16	LISTA DE PRESENÇA (PROGRAMA SE SAÚDE NA ESCOLA) 100X1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	20		
VALOR TOTAL					

LOTE 4 - IMPRESSOS FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARTÃO PAPEL 180g F/V IMP. P/B 21X29cm	UNIDADE	4000		
2	FORMULARIO BPA 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21x29cm	BLOCO	40		
3	FICHA DE AVALIAÇÃO - 100X1 FRNTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	30		
4	FICHA DE CONTROLE PARA PREFEITURA 100X1 PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	20		
VALOR TOTAL					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LOTE 5 IMPRESSOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	FICHA CADASTRAMENTO SINASA 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
2	FICHA DE DENUNCIA/RECLAMAÇÃO - 100X1 FRENTE PAPEL 75g. IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	10		
3	FICHA DE REQUERIMENTO PADRÃO - 100X1 FRENTE PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
4	FORMULÁRIO DE COLETA DE AGUA (CARBONADA) 50X3 VIAS IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
5	FORMULÁRIOS DE INSPEÇÃO (ESPECIFICO POR ESTABELECIMENTO) 100X1 PAPEL 75g IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
6	FORMULÁRIO DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) CARBONADO 50x3 VIAS IMP. P/B 21X29cm	BLOCO	5		
VALOR TOTAL					

LOTE 6 - IMPRESSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEDIDOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	CADERNETA SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) CAPA 4X4 CORES TRIPLEX 250g - MIOLO 4X4 C. 92 PAGINAS - PAPEL 75g. Aberto 21x30cm - fechado 21x15cm	UNIDADE	500		
2	CADERNETA SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) CAPA 4X4 CORES TRIPLEX 250g - MIOLO 4X4 C. 92 PAGINAS - PAPEL 75g. Aberto 21x30cm - fechado 21x15cm	UNIDADE	500		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



3	MAPA DIÁRIO DE VACINAÇÃO 2X2 CORES 21X29cm	UNIDADE	400		
4	FICHA DE SOLICITAÇÃO/ LIBERAÇÃO DE VACINA E SERINGA - 100x1 - PAPEL 75g. - IMP. F/V - P/B 21X29cm	BLOCO	20		
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE/CHIKUNGUNYA – 100X1- PAPEL 75g - IMP. F/V - P/B - 21X29 cm	BLOCO	20		
6	MAPA MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS DE ROTINA - IMP. F/V - PAPEL 75g. - P/B - 21X29cm	UNIDADE	500		
7	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL - PAPEL 180g - IMP. F/V - P/B - 21 X 29 cm.	UNIDADE	2000		
8	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - PAPEL 180g - IMP. F/V - P/B - 21X29cm	UNIDADE	1000		
9	CARTÕES CONTROLE DE VACINAÇÃO – 100 X1 - PAPEL 180g. - IMP. F/V - P/B - 21X29cm.	BLOCO	50		
10	CARTÕES DE VACINAÇÃO DO ADULTO - 100x1 - PAPEL 180g. - IMP. F/V - 2x2 CORES - 21X29cmm	BLOCO	50		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



NEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2020

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Araújo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Sr. prefeito Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 008-2020 e Processo Administrativo 196/2020 Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico para uso nas unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas, unidade sanitária central, serviço de atendimento móvel de urgência, vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde do município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

34

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.805.839/0001-13, sediada na Rua Otávio Mangabeira, 77, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.500 – SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 02.05.00 SECRETARIA DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Projeto Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF.
 Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS/14 RECURSOS VINCULADOS

35

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF.
Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 2034 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL.
Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS/14 RECURSOS VINCULADOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento Despesa: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS/14 RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

b) O município enviará para a empresa contratada os dados municipais, como os modelos de timbre, logomarca e todas as informações que devem constar em cada peça do material gráfico confeccionado

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de CORAÇÃO DE MARIA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Coração de MARIA- BA, __ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
CONTRATANTE

 XXX
REPRESENTANTE -
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confere amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 008-2020**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

 (nome, carimbo e assinatura firma reconhecida do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 008-2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII – MODELO

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 008-2020**, promovido pela Prefeitura de Municipal de Coração de Maria, marcado para às **09:00** horas do dia **14/04/2020**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 008-2020** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 008-2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XI RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 008-2020

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

() via E-mail
() acesso à página da internet _____ ;
() fax a cobrar nº;
() cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ _____ ;
() fotocópia por conta da empresa licitante

Xxxxxxxx - BA, ____ de _____ de 2020

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeira e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GABINETE DO PREFEITO				
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020			
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA			
VII. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, do município de Coração de Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 15/04/2020 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA -BA(Sala de Licitações)				
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
02.02		2007		00/01/02/14/40/16
02.01	02.02.00	2067	33.90.30.00	/29/28
02.03	02.01.00	2068		
02.07	02.03.00	2049		
02.05	02.07.00	2051		
02.04	02.05.00	2180		
02.06	02.05.01	2029		
	02.04.00	2033		
	02.06.00	2121		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	02.06.01	2047 2019 2055 2026 2040 2044 2050 2052 2056		
X. VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020		XI. CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 01% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO		
XII. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL				
Pregoeiro responsável <p style="text-align: center;">Vanessa Mota da Conceição Santos Pregoeira</p>				

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, do município de Coração de Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta do contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

12.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

13.3.11. ANEXO XI – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Em relação aos lotes com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, Lotes I, II, III, IV, VI, VII, IX, X, XI, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

14.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

14.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.11. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.12. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejam em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
SESSÃO DE ABERTURA 15/04/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



18.3. Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

18.5. Declaração da elaboração independente de proposta, confirme anexo IX.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejaram em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural do município de Coração de Maria, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
SESSÃO DE ABERTURA 15/04/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

8

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

9

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 01(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) alvará da vigilância sanitária
- e) Alvará de funcionamento.

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

12

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
PROJETO ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO A
VIOLÊNCIA
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
PROJETO ATIVIDADE: 2068 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
PROJETO ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00/40/16

ÓRGÃO: 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.
PROJETO ATIVIDADE: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.500 – SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 02.05.00 SECRETARIA DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02 – SAUDE 15%

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -
PSF.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

15

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 PROJETO ATIVIDADE: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE : 02.04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PROJETO ATIVIDADE: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 01 – EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.600 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 PROJETO ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJETO ATIVIDADE: 2026– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJETO ATIVIDADE: 2040– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

16

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PROJETO ATIVIDADE: 2044- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJETO ATIVIDADE: 2050- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL .
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS / 28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJETO ATIVIDADE: 2052- GESTÃO DO SUAS – (IGD SUAS) – (PSB) .
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS /

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJETO ATIVIDADE: 2056- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 33.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 33.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 33.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 33.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 33.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 33.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 33.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 33.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



34.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta
- ANEXO III – Minuta do contrato
- ANEXO IV – Modelo de Credencial
- ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos
- ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público
- ANEXO XI – Recibo de Retirada de edital

Coração de Maria -BA, 02 de Abril de 2020.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, do município de Coração de Maria.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade da aquisição de materiais do Gênero Alimentício, para suprir às necessidades de forma satisfatória, às constantes demandas do Caps I Antônio Ferreira Marques nas oficinas e trabalhos diários realizados com os usuários sejam eles pacientes e ou familiares que os acompanha, para Residência Terapêutica, onde residem pacientes que vieram da Colonia Lopes Rodrigues, a qual não foi encontrado familiares ou responsáveis, onde recebem todas as alimetações diariamente, para os grupos de jovens, idosos e afins que são atendidos pelos diversos projetos que são demandados pelos serviços prestaodos, Cras (Centro de Referencia em Assistencia Social), Creas (Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social, demandas da Sec de Saúde como campanhas de Vacina e eventos realizados nos PSF (Programa de Saude da Familia), na secretaria de obras e Serviços Publicos serão utilizados no café da manhã dos funcionários da limpeza pública, além das demandas diárias da mesma, na Secretaria de Educação, Agricultura e Administração para a confecção de lanches para eventuais eventos realizados como conferências e reuniões e demandas diárias das mesmas, no gabinete do prefeito serão atendidas demandas da Policia Militar para suprir as necessidades dos batalhões de polica da sede e do ditrito de Retiro, e para a policia Civil para suprir as necessidades da delegacia de Policia Local, bem como eventos realizados pelo gabinete tais como reuniões e eventuais eventos relazidos através deste.

2 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede das secretarias solicitantes de acordo com a ordem de fornecimento das mesmas no horário das 8:00 horas às 13:00 horas.

O fornecimento dos itens constantes neste termo de referencia será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE 1: CEREAIS E DERIVADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AMIDO DE MILHO, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g na embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	234
2	ARROZ, branco tipo 1: Isento de mofos e odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	698

20

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS		
3	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1 kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.	KG	118
4	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2431
5	AVEIA EM FLOCOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 500g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNID	48
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 200g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNID	156
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PACOTE	100
8	BISCOITO DOCE, tipo maisena, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PACOTE	2.600
9	BISCOITO DOCE, tipo maria, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal	PACOTE	100

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS		
10	BISCOITO RECHEADO, de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Em caixa contendo 24 unidades de 130g.	CAIXA	45
11	BISCOITO SALGADO, em caixa contendo 20 pacotes de 400gr. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente, vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	120
12	CREME DE MILHO, sem glúten, embalagem transparente 500g, Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNID	234
13	FARINHA DE TRIGO, integral de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.	KG	48
14	FARINHA DE TRIGO, sem fermento de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.	KG	24
15	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalagem com 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	229

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



16	FUBÁ DE MILHO, em flocos, tipo floção, embalagem 500g, informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNID	2000
17	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	60
18	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	1512
19	MISTURA, para bolo, diversos sabores, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso liquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	156
20	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	62
21	MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	UNID	962
22	MILHO BRANCO - Tipo 1, canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	156
23	QUIRERA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, hermeticamente vedado e intacto. Prazo de validade:	UNID	60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	mínimo 03 meses a partir da data do recebimento do produto na unidade requisitante.		
24	MILHO, verde, em conserva. Embalagem: em lata com peso líquido de 300g, e peso drenado 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	220
25	MISTURA, para bolo, sabor chocolate, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	200
26	MISTURA, para bolo, sabor coco, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	200
27	MUCILON, 230gr Mucilagem a base de cereais pré-cozida: adicionada de vitamina e minerais. Embalagem de 230G. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	48
LOTE 2: LEGUMINOSAS E DERIVADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
28	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem: lata com 300g e peso líquido de 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	175
29	FEIJÃO BRANCO 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e saudios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	60
30	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e saudios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado,	KG	112

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: A validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
31	Feijão. Cariquinha, tipo 1: Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1256
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA cor clara. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	620
LOTE 3: AÇÚCAR, PRODUTOS AÇUCARADOS E ADOÇANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
33	ACHOCOLATADO, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio, embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	188
34	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	450
35	AÇÚCAR CRISTAL: Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	3417
36	AÇUCAR DEMERARA, Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60
37	AÇUCAR MASCAVO Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60
38	ADOÇANTE 100ML Adoçante dietético- 100% stévia.	UNID	274
39	Adoçante Líquido de Sacarina 100ml	UNID	34
40	BALAS SORTIDAS, balas mastigáveis sortidas – sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gramas.	PACOTE	200
41	BOMBOM DE CHOCOLATE, ao leite com recheio de trufa: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó, pasta de cacau, lecitina de soja (emulsificante), poliglicerol polirricinoleato (emulsificante), creme vegetal, sorbato de potássio (conservador) e aromatizante. Embalagem de 1kg.	PACOTE	225

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



42	CHOCOLATE GRANULADO, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg.	KG	250
43	GELATINA, em pó diversos sabores, embalagem de 35g	UNID	188
44	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	315
45	PIRULITO, sabores diversos, pacote 700g Pacote com 700g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	228
LOTE 4: LEITE E DERIVADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
46	CREME DE LEITE, embalagem de 200gr de primeira qualidade. Esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Contendo em uma porção (15g) no máximo 2,5g de gorduras totais e 1,8g de gordura saturada. Registro no Ministério e inspecionado pelo SIF.	UNID	260
47	IOGURTE, diversos sabores, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	255
48	IOGURTE, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	3000
49	LEITE EM PÓ DESNATADO, podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (20g) no máximo 11g de carboidrato, 7,0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no	KG	60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (26g) no máximo 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 6,8g de gorduras totais, 4g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	81
51	LEITE EM PÓ, instantâneo. Enriquecido em ferro e Vitamina A. Isento de gordura trans. Validade máxima permitida a partir da fabricação: 12 meses. Embalagem em saco com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	4000
52	LEITE líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra Pack com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	1157
53	LEITE, desnatado, caixa de 1 Litro Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UNID	860
54	QUEIJO tipo lanche, fatiado, embalagem 1 Kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	KG	400
55	QUEIJO, tipo mussarela, origem leite de vaca, embalagem de 1 kg com identificação, data de fabricação, validade e número de lote	KG	124
LOTE 5: CARNES E EMBUTIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
56	LINGUIÇA DEFUMADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	265
57	LINGUIÇA CURADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	KG	122

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		
58	CARNE BOVINA COM OSSO, cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior, acondicionados em embalagens de 1 kg. Data da embalagem.	KG	490
59	CARNE BOVINA SEM OSSO, cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior, acondicionados em embalagens de 1 kg. Data da embalagem.	KG	815
60	CHARQUE, ponta de agulha, embalagem de 1kg	KG	187
61	CHARQUE DE CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em embalagens de 1 kg, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N°304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N° 105 de 19/05/99.	KG	205
62	CORVINA INTEIRA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	234
63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem de 1kg, devendo constar data de fabricação/validade e peso.	KG	116
64	FÍGADO BOVINO, congelado, embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	663
65	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade	KG	96

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.		
66	FRANGO de boa qualidade; aspecto, cheiro e sabor próprios; não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas; Registrado em órgão competente; Embalagem plástica resistente, adequada à natureza do produto	KG	100
67	JOSEFINA CURADA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	260
68	MORTADELA DE FRANGO, em caixa contendo 4 peças de 3,5kg	CAIXA	12
69	PEITO DE FRANGO, sem osso, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	783
70	PEITO, DE FRANGO, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	680
71	PEIXE CAVALINHA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60
72	PEIXE CORVINA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60
73	PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que	KG	60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		
74	PEIXE SARDINHA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	611
75	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%, acondicionados em embalagens de 1 kg, prazo validade 180 dias. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	473
76	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNID	850
77	TOSCANA MISTA, congelada. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	142
LOTE 6: ÓLEOS E GORDURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
78	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	12
79	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em lata contendo 200ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	88
80	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UNID	340

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



81	MARGARINA, vegetal. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNID	468
82	ÓLEO DE SOJA 900ML. Comestível, vegetal de soja. Puro. Refinado. Rico em vitamina E. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	269
LOTE 7: TEMPEROS, CONDIMENTOS E FARINHA DE MANDIOCA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
83	AÇAFRÃO, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em pacote contendo 1kg.	KG	3
84	CALDO, para culinária em tabletes, de carne, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAIXA	36
85	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAIXA	175
86	CANELA PAU, embalagem de 1kg, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2
87	CATCHUP TRADICIONAL, acondicionado em embalagem de 400g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UNID	105

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



88	COLORAL EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e validade do produto.	UNID	150
89	COMINHO EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e validade do produto.	UNID	130
90	CONDIMENTO MISTO, Embalagem plástica, 100 g. dentro da data de validade.	UNID	92
91	CRAVO DA INDIA, 1KG Embalagem 12/78 da Comissão Nacional de Normas contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2
92	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	215
93	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, torrada. embalagem primária, sacos plásticos ou de papel de 1kg. embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. validade mínima do produto 6 meses.	KG	1702
94	LEITE DE COCO, Acondicionado em embalagem de 1litro. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	48
95	LEITE, de coco, tradicional. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	918
96	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500g. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID	150
97	MOLHO, de tomate, temperado. Embalagem: sachê com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	670
98	POLPA DE TOMATE, 340g, polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração sequencial de lote/série.	UNID	137
99	SAL REFINADO IODADO 1KG Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto	KG	21

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
100	VINAGRE, de álcool, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	132
101	VINAGRE, de maçã, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	490
102	VINAGRE, de álcool, embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	62
LOTE 8: SUCO, REFRESCO, REFRIGERANTE E CAFÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
103	CAFÉ, Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	96
104	CAFÉ EXTRA FORTE, torrado e moído, com grão selecionados, embalagem aluminizada de 250g.	UNID	1456
105	CAFÉ, torrado e moído Embalagem: de 1 Kg a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	850
106	REFRESCO, em pó diversos sabores, embalagem em caixa com 15 unidades de 30g	CAIXA	60
107	REFRIGERANTE, sabores variados, bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural. embalagem em de 2 litros.	UNID	1746
108	SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, a base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem em caixa com 12 unidades de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	CAIXA	142
LOTE 9: POLPA DE FRUTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



109	POLPA, de fruta, integral, sabor goiaba, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969
110	POLPA, de fruta, integral, sabor manga, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969
111	POLPA, de fruta, integral, sabor maracujá, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969
112	POLPA, de fruta, integral, sabor umbu, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969
LOTE 10: HORTIFRUTIGRANJEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
113	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNID	410
114	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	678
115	AIPIM de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	70

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



116	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇOS	710
117	ALHO, in natura, acondicionado em saco plástico atóxico e transparente, adequado para transporte, contendo 1 kg cada.	KG	52
118	BANANA DA PRATA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	946
119	BANANA DA TERRA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1024
120	BATATA DOCE, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500
121	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	667
122	BETERRABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	440
123	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	421
124	CEBOLA ROXA, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	499

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



125	CEBOLINHA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30
126	CENOURA, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	589
127	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	446
128	COENTRO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30
129	COUVE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30
130	ESPINAFRE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30
131	FRUTA PÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	60
132	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	350
133	INHAME de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	KG	60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).		
134	LARANJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNID	300
135	LIMÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	10
136	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	996
137	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	702
138	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	442
139	MARACUJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	90
140	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	1055
141	MELÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	587
142	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12	DUZIA	963

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.		
143	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	509
144	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	908
145	REPOLHO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	206
146	RÚCULA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	60
147	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	911
LOTE 11: PÃO			
148	PÃO FRANCÊS 50g O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, sem grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalados em sacos plásticos transparentes. Data fabricação e validade	UNID	800
149	PÃO, para hambúrguer, com no mínimo 50g unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	3500

Os materiais deverão ser entregues dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Poder Executivo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Este dever implica na obrigação de, a critério do Poder Executivo, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Poder Legislativo, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.5. Comunicar ao Poder Executivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2020 .
- 6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)** poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Prefeitura;
- IV. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- V. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- VI. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE 1: CEREAIS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g na embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	234		
2	ARROZ, branco tipo 1: Isento de mofos e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	698		
3	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1 kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.	KG	118		
4	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2431		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



5	AVEIA EM FLOCOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 500g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNID	48		
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, em embalagem de papel ou lata original da fábrica com aproximadamente 200g, registro no Ministério da Agricultura -SIF especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UNID	156		
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PACOTE	100		
8	BISCOITO DOCE, tipo maisena, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS	PACOTE	2.600		
9	BISCOITO DOCE, tipo maria, de boa qualidade, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no máximo 24g de carboidratos e 1,3g de gordura saturada por porção (30g), serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e	PACOTE	100		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS				
10	BISCOITO RECHEADO, de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Em caixa contendo 24 unidades de 130g.	CAIXA	45		
11	BISCOITO SALGADO, em caixa contendo 20 pacotes de 400gr. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente, vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	120		
12	CREME DE MILHO, sem glúten, embalagem transparente 500g, Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNID	234		
13	FARINHA DE TRIGO, integral de primeira qualidade, com fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.	KG	48		
14	FARINHA DE TRIGO, sem fermento de primeira qualidade, com fermento,	KG	24		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar cor escuras (mofo). deverá conter numa porção de 50g no máximo 35g de carboidrato O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses após a fabricação.				
15	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalagem com 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	229		
16	FUBÁ DE MILHO, em flocos, tipo flocão, embalagem 500g, informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	UNID	2000		
17	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo parafuso, seca, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	60		
18	MACARRÃO, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	1512		
19	MISTURA, para bolo, diversos sabores, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	156		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



20	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UNID	62		
21	MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	UNID	962		
22	MILHO BRANCO - Tipo 1, canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	156		
23	QUIRERA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, hermeticamente vedado e intacto. Prazo de validade: mínimo 03 meses a partir da data do recebimento do produto na unidade requisitante.	UNID	60		
24	MILHO, verde, em conserva. Embalagem: em lata com peso líquido de 300g, e peso drenado 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	220		
25	MISTURA, para bolo, sabor chocolate, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados do	UNID	200		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.				
26	MISTURA, para bolo, sabor coco, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso liquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	200		
27	MUCILON, 230gr Mucilagem a base de cereais pré-cozida: adicionada de vitamina e minerais. Embalagem de 230G. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	48		
Valor Global lote I					
LOTE 2: LEGUMINOSAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem: lata com 300g e peso liquido de 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	175		
29	FEIJÃO BRANCO 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente, intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	60		
30	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg tipo 1, grãos selecionados, inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e ainda isento de misturas de outras variedades e espécies. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico transparente e resistente,	KG	112		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	intacto, hermeticamente selado, contendo identificação do fabricante e produto, informações nutricionais do produto, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade: A validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
31	Feijão. Cariquinha, tipo 1: Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1256		
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA cor clara. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	620		
Valor Global Lote II					
LOTE 3: AÇÚCAR, PRODUTOS AÇUCARADOS E ADOÇANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	ACHOCOLATADO, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e fonte de ferro e cálcio, embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	188		
34	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	450		
35	AÇÚCAR CRISTAL: Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	3417		
36	AÇUCAR DEMERARA, Possuindo aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.	KG	60		
37	AÇUCAR MASCAVO Possuindo aspecto,	KG	60		

47

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	cheiro e sabor característicos. Embalagem: Saco plástico resistente contendo 1 kg.				
38	ADOÇANTE 100ML Adoçante dietético-100% stévia.	UNID	274		
39	Adoçante Líquido de Sacarina 100ml	UNID	34		
40	BALAS SORTIDAS, balas mastigáveis sortidas – sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gramas.	PACOTE	200		
41	BOMBOM DE CHOCOLATE, ao leite com recheio de trufa: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó, pasta de cacau, lecitina de soja (emulsificante), poliglicerol polirricinoleato (emulsificante), creme vegetal, sorbato de potássio (conservador) e aromatizante. Embalagem de 1kg.	PACOTE	225		
42	CHOCOLATE GRANULADO, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg.	KG	250		
43	GELATINA, em pó diversos sabores, embalagem de 35g	UNID	188		
44	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	315		
45	PIRULITO, sabores diversos, pacote 700g Pacote com 700g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	228		
Valor Global Lote III					
LOTE 4: LEITE E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	CREME DE LEITE, embalagem de 200gr de primeira qualidade. Esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Contendo em uma porção (15g) no máximo 2,5g de gorduras totais e 1,8g de gordura saturada. Registro no Ministério e inspecionado pelo	UNID	260		

48

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



SIF.					
47	IOGURTE, diversos sabores, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	255		
48	IOGURTE, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	3000		
49	LEITE EM PÓ DESNATADO, podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (20g) no máximo 11g de carboidrato, 7,0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	60		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



50	LEITE EM PÓ INTEGRAL, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Contendo por porção (26g) no máximo 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 6,8g de gorduras totais, 4g de gordura saturada. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	81		
51	LEITE EM PÓ, instantâneo. Enriquecido em ferro e Vitamina A. Isento de gordura trans. Validade máxima permitida a partir da fabricação: 12 meses. Embalagem em saco com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	4000		
52	LEITE líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra Pack com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	1157		
53	LEITE, desnatado, caixa de 1 Litro Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UNID	860		
54	QUEIJO tipo lanche, fatiado, embalagem 1 Kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	KG	400		
55	QUEIJO, tipo mussarela, origem leite de vaca, embalagem de 1 kg com identificação, data de fabricação, validade e número de lote	KG	124		
	Valor Global Lote IV				

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LOTE 5: CARNES E EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	LINGUIÇA DEFUMADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	265		
57	LINGUIÇA CURADA, tipo calabresa, suína, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	122		
58	CARNE BOVINA COM OSSO, cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior, acondicionados em embalagens de 1 kg. Data da embalagem.	KG	490		
59	CARNE BOVINA SEM OSSO, cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo), sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem envoltos em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior, acondicionados em embalagens de 1 kg. Data da embalagem.	KG	815		
60	CHARQUE, ponta de agulha, embalagem de 1kg	KG	187		
61	CHARQUE DE CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em embalagens de 1 kg, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N°304 de	KG	205		

51

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99.				
62	CORVINA INTEIRA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	234		
63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem de 1kg, devendo constar data de fabricação/validade e peso.	KG	116		
64	FÍGADO BOVINO, congelado, embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	663		
65	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	96		
66	FRANGO de boa qualidade; aspecto, cheiro e sabor próprios; não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas; Registrado em órgão competente; Embalagem plástica resistente, adequada à natureza do produto	KG	100		
67	JOSEFINA CURADA: Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg.	KG	260		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.				
68	MORTADELA DE FRANGO, em caixa contendo 4 peças de 3,5kg	CAIXA	12		
69	PEITO DE FRANGO, sem osso, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	783		
70	PEITO, DE FRANGO, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem de 1 kg, deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	680		
71	PEIXE CAVALINHA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60		
72	PEIXE CORVINA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	60		
73	PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha,	KG	60		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.				
74	PEIXE SARDINHA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acondicionados em embalagens de 1 kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	611		
75	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%, acondicionados em embalagens de 1 kg, prazo validade 180 dias. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	473		
76	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNID	850		
77	TOSCANA MISTA, congelada. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, acondicionados em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	142		
Valor Global Lote V					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LOTE 6: ÓLEOS E GORDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	12		
79	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em lata contendo 200ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	88		
80	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UNID	340		
81	MARGARINA, vegetal. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNID	468		
82	ÓLEO DE SOJA 900ML. Comestível, vegetal de soja. Puro. Refinado. Rico em vitamina E. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	269		
Valor Global Lote VI					
LOTE 7: TEMPEROS, CONDIMENTOS E FARINHA DE MANDIOCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	AÇAFRÃO, da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que	KG	3		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em pacote contendo 1kg.				
84	CALDO, para culinária em tabletes, de carne, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAIXA	36		
85	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CAIXA	175		
86	CANELA PAU, embalagem de 1kg, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2		
87	CATCHUP TRADICIONAL, acondicionado em embalagem de 400g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UNID	105		
88	COLORAL EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e validade do produto.	UNID	150		
89	COMINHO EM PÓ, embalagem fechada contendo 100g com data de fabricação e	UNID	130		

56

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	validade do produto.				
90	CONDIMENTO MISTO, Embalagem plástica, 100 g. dentro da data de validade.	UNID	92		
91	CRAVO DA INDIA, 1KG Embalagem 12/78 da Comissão Nacional de Normas contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e peso líquido, deve estar de acordo com a Resolução e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	2		
92	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UNID	215		
93	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, torrada. embalagem primária, sacos plásticos ou de papel de 1kg. embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. validade mínima do produto 6 meses.	KG	1702		
94	LEITE DE COCO, Acondicionado em embalagem de 1litro. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	48		
95	LEITE, de coco, tradicional. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	918		
96	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500g. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID	150		
97	MOLHO, de tomate, temperado. Embalagem: sachê com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	670		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



98	POLPA DE TOMATE, 340g, polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração sequencial de lote/série.	UNID	137		
99	SAL REFINADO IODADO 1KG Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	21		
100	VINAGRE, de álcool, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	132		
101	VINAGRE, de maçã, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	490		
102	VINAGRE, de álcool, embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	62		
Valor Global Lote VII					

LOTE 8: SUCO, REFRESCO, REFRIGERANTE E CAFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	CAFÉ, Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/9 7 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	96		

58

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
104	CAFÉ EXTRA FORTE, torrado e moído, com grão selecionados, embalagem aluminizada de 250g.	UNID	1456		
105	CAFÉ, torrado e moído Embalagem: de 1 Kg a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	850		
106	REFRESCO, em pó diversos sabores, embalagem em caixa com 15 unidades de 30g	CAIXA	60		
107	REFRIGERANTE, sabores variados, bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural. embalagem em de 2 litros.	UNID	1746		
108	SUCO INDUSTRIALIZADO, apresentação pronto pra beber, a base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem em caixa com 12 unidades de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	CAIXA	142		
Valor Global Lote VII					
LOTE 9: POLPA DE FRUTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	POLPA, de fruta, integral, sabor goiaba, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de	KG	1969		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	fabricação e data ou prazo de validade.				
110	POLPA, de fruta, integral, sabor manga, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969		
111	POLPA, de fruta, integral, sabor maracujá, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969		
112	POLPA, de fruta, integral, sabor umbu, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1969		
Valor Global Lote IX					
LOTE 10: HORTIFRUTIGRANJEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UNID	410		
114	ABOBORA, de primeira, apresentando grau	KG	678		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).				
115	AIPIM de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	70		
116	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇOS	710		
117	ALHO, in natura, acondicionado em saco plástico atóxico e transparente, adequado para transporte, contendo 1 kg cada.	KG	52		
118	BANANA DA PRATA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	946		
119	BANANA DA TERRA, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1024		
120	BATATA DOCE, em kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500		
121	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	KG	667		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).				
122	BETERRABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	440		
123	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	421		
124	CEBOLA ROXA, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	499		
125	CEBOLINHA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
126	CENOURA, sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	589		
127	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg	KG	446		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	(QUILOGRAMA).				
128	COENTRO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
129	COUVE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
130	ESPINAFRE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	30		
131	FRUTA PÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	60		
132	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	350		
133	INHAME de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	60		
134	LARANJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe	UNID	300		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
135	LIMÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	10		
136	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	996		
137	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	702		
138	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	442		
139	MARACUJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	90		
140	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte	KG	1055		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).				
141	MELÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	587		
142	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	DUZIA	963		
143	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	509		
144	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	908		
145	REPOLHO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	206		
146	RÚCULA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionadas em maços com peso médio de 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MAÇOS	60		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



147	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: 1 Kg (QUILOGRAMA).	KG	911		
Valor Global Lote X					
LOTE 11: PÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	PÃO FRANCÊS 50g O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, sem grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalados em sacos plásticos transparentes. Data fabricação e validade	UNID	800		
149	PÃO, para hambúrguer, com no mínimo 50g unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID	3500		
Valor Global Lote XI					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Araújo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Sr. prefeito Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____./____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 009/2020 e Processo Administrativo 113/2020, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, do município de Coração de Maria, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **009/2020**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante através da ordem de serviço expressa das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
PROJETO ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
PROJETO ATIVIDADE: 2068 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
PROJETO ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00/40/16

ÓRGÃO: 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.
PROJETO ATIVIDADE: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.500 – SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 02.05.00 SECRETARIA DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02 – SAUDE 15%

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

68

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PROJETO ATIVIDADE: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA : 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE : 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 – SAUDE 15%/14 RECURSOS VINCULADOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA : 20.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE : 02.04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA : 20.600 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE : 02.06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2026– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



FONTE: 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2040– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2044– GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2050– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL .
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS / 28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2052– GESTÃO DO SUAS – (IGD SUAS) – (PSB) .
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS / 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS /

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA : 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2056– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

71

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

72

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria , Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coração de Maria -BA, ___ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 009-2020, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

 (nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009-2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 009-2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII – MODELO

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009-2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

_____, de _____ de 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009-2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 009-2020, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, marcado para às 09:00 horas do dia 15/04, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL 009-2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XI RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 009-2020

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail
- () acesso à página da internet _____ ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ _____ ;
- () fotocópia por conta da empresa licitante

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.